



LEI Nº. 3.140/2013

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes*, em sua sessão do dia 21 de Outubro de 2013 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a suplementação de dotação orçamentária para aquisição de ambulância, observado o seguinte desdobramento:

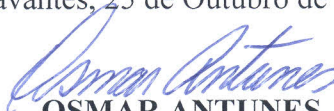
02	PODER EXECUTIVO
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	FMS – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
<i>Ficha 611 – 4.4.90.52.08 Veículos diversos.....R\$ 50.000,00</i>	

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente vinculado ao repasse a ser realizado pelo Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme convênio nº. 768/2013, processo nº. 001/0209/000957/2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 25 de Outubro de 2013.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal